



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 46.543,17**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 46.543,17 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. Amb. Unidade Orçamentária: 02.01 Planejamento e Projetos 339030 – Material de consumo	R\$ 44,50
Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento Unidade Orçamentária: 05.01 Administração 335041 – Contribuições 339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 28.539,68 R\$ 2.900,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS 339014 – Diárias-civil 339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 8.526,00 R\$ 2.330,00
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras 449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 4.202,99

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. Amb. Unidade Orçamentária: 02.01 Planejamento e Projetos 339033 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 44,50
Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento Unidade Orçamentária: 05.01 Administração 449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 2.900,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS 339046 – Auxílio-alimentação	R\$ 2.330,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 8.526,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações

R\$ 4.202,99

Órgão: 12 Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos Especiais

999999 – Reserva de contingência

R\$ 28.539,68

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverriã dos Santos

Secretária de Administração